

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera a alínea “d” no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 183/2025, o qual Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Altera a alínea “d” no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 183/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

d) Defensoria Pública Estadual, 1 efetivo e 1 suplente;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira